

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 02 DE 07 DE JULHO DE 2014

ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE COTAS-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DO SISTEMA DE COTAS DA UENF, INSTITUÍDO COM BASE NO ART. 3º DA LEI Nº 5.346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do COLAC em reunião realizada no dia 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do art. 3º da Resolução COLAC nº 002/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º - Não será permitido o acúmulo de Cota-auxílio com outra modalidade de auxílio, interna ou externa à UENF, que tenha por finalidade o amparo a estudantes com carência comprovada, exceto auxílio moradia.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho 2014

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Presidente